



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

1. TIPO DE PROJETO () Ensino

(x) Pesquisa () Extensão

() Desenvolvimento Institucional

() Desenvolvimento Científico e Tecnológico

() Fomento à Inovação

ANEXO 1 – DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

1.1 Órgão/Entidade Proponente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI			1.2 CNPJ: 18.621.825/0001-99		
1.3 Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha, S/N Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte					
1.4 Cidade: Juazeiro do Norte		1.5 UF: CE	1.6 CEP: 63.048-080		1.7 Esfera Administrativa: Pública Federal
1.8 DDD: 88	1.9 Telefone: 3221 9200		1.10 Fax:	1.11 E-mail: gabinete@ufca.edu.br	
1.12 Nº UG (Unidade Gestora): 158719			1.13 Gestão (número): 26449		
1.14 Conta Corrente:	1.15 Banco:	1.16 Agência:	1.17 Praça de Pagamento:		
1.18 Nome do Responsável: Ricardo Luiz Lange Ness				1.19 CPF: 389.377.357-68	
1.20 RG/Órgão Expedidor: 2006009170979 SSPDS		1.21 Cargo: PROFESSOR	1.22 Função: REITOR	1.23 SIAPE: 1548731	
1.24 Endereço: Rua Alderico de Paula Damasceno, 229 – Novo Lameiro – Crato-Ce				1.25 CEP: 63112-092	
1.26 Nome do Coordenador do Projeto: FRANCISCO RANIERE MOREIRA DA SILVA				1.27 CPF: 02191337350	
1.28 Unidade/Departamento: CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS			1.29 SIAPE: 1080200		
1.30 E-mail: raniere.moreira@ufca.edu.br		1.31 Telefone Fixo:	1.32 Telefone Celular: (88) 996729055		
1.33 Nome do Fiscal do Convênio/Contrato: Diego Dario Almeida Quirino				1.34 CPF: 046.318.883--77	
1.35 Unidade/Departamento: DIARI			1.36 SIAPE: 1200193		
1.37 E-mail: diego.quirino@ufca.edu.br		1.38 Telefone Fixo: 32219376	1.39 Telefone Celular: 88 988426284		
1.40 Nome do Suplente do Fiscal do Convênio/Contrato: Antonio Gerson Bezerra de Moraes				1.41 CPF: 230.509.933-81	
1.42 Unidade/Departamento: REITORIA			1.43 SIAPE: 9202157		
1.44 E-mail: gerson.morais@ufca.edu.br		1.45 Telefone Fixo:	1.46 Telefone Celular: 88 99671 8842		

2. OUTROS PARTICIPES

2.1 Tipo: () Público (x) Privado					
2.2 Nome/Razão Social: Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas - Fundação FASTEF			2.3 CNPJ: 08.918.421.0001-08	2.4 Esfera Administrativa:	
2.5 Endereço: Campus Universitário do PICI, S/N, Bloco 710, Sala B, Amadeu Furtado				2.6 CEP: 60440-900	
2.7 Cidade: Fortaleza		2.8 UF: CE	2.9 Telefone: (xx) xxxx-xxxx	2.10 Fax	
2.11 Nome do Representante Legal: José de Paula Barros Neto				2.12 CPF: 385.551.823-87	
2.13 RG/Órgão Expedidor/Emissão: 90002059245			2.14 Cargo: SSP-CE		

O fato de ser recém criada abre caminhos também para a estruturação de arranjos inovadores de gestão e governança metropolitana, o que inaugura importantes possibilidades em termos de pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional. Some-se a isso o papel estratégico que este projeto assume na produção de conhecimento e sistematização de informações sobre a RMC e na atuação junto aos poderes públicos para o fortalecimento da governança metropolitana, das capacidades governativas dos municípios e do desenvolvimento regional. Para além da produção de conhecimento e contribuição às políticas públicas, convém destacar ainda que esta pesquisa está inserida em um conjunto articulado de ações desenvolvidas por grupos de pesquisa vinculados ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFCA, que envolve outros projetos de ensino, pesquisa, extensão e cultura, voltados à discussão de temas como governança, gestão de cidades, coesão socio-territorial e gestão social do desenvolvimento.

A criação de regiões metropolitanas vincula-se à existência de uma mesma unidade socioeconômica que, por sua vez, implicará em problemáticas comuns a mais de um município (Coelho, 2018), cuja solução passa pela cooperação entre os municípios e as outras instâncias governamentais/territoriais por meio de serviços, políticas ou funções públicas de interesse comum. Estes critérios serviram como base para a delimitação e institucionalização das primeiras RM no Brasil. São disso exemplo as Regiões Metropolitanas de São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Salvador, Curitiba, Belém e Fortaleza em 1973; e a do Rio de Janeiro em 1974.

Vale salientar, de modo adicional, os avanços recentes no estabelecimento de parâmetros institucionais e normativos que definem critérios para a definição das regiões metropolitanas, bem como instituem mecanismos de planejamento e gestão e formas de cooperação interfederativa. A Lei nº 13089/2015, mais conhecida como Estatuto da Metrópole, estabelece as “diretrizes gerais para o planejamento, a gestão e a execução das funções públicas de interesse comum em regiões metropolitanas e em aglomerações urbanas instituídas pelos Estados, normas gerais sobre o plano de desenvolvimento urbano integrado e outros instrumentos de governança interfederativa, e critérios para o apoio da União a ações que envolvam governança interfederativa no campo do desenvolvimento urbano, com base nos incisos XX do art. 21, IX do art. 23 e I do art. 24, no § 3o do art. 25 e no art. 182 da Constituição Federal”.

Todavia, em que pese os avanços em termos jurídicos e institucionais em termos de reconhecimento de aglomerados urbanos enquanto regiões metropolitanas, observam-se também diferenças substanciais quanto à integração dos municípios à dinâmica da aglomeração, entendida como o adensamento de fluxos econômicos e populacionais. Disso resultam unidades regionais bastante diferentes quanto ao efetivo processo de metropolização, o que dificulta a construção de sistemas de governança metropolitana.

No caso específico da Região Metropolitana do Cariri, verifica-se a existência de desigualdades intrarregionais entre os municípios que a compõem, tanto em termos sociodemográficos quanto no que diz respeito ao dinamismo econômico e a atração de investimentos públicos e privados. Tais desigualdades já foram apontadas em estudos anteriores desenvolvidos por Cardoso (2018), Silva & Nunes (2018) e Monte (2020). Isso fica ainda mais evidente quando se comparam os municípios do chamado “Triângulo CRAJUBAR” (Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha) em relação aos demais entes metropolitanos.

De acordo com Silva & Nascimento (2020), um dos temas centrais na discussão sobre áreas e regiões metropolitanas está relacionado aos mecanismos por meio dos quais os diferentes entes federativos poderão estabelecer acordos e colaborar entre si para a atuação sobre os problemas comuns. Quanto melhores forem as estratégias de integração e cooperação interfederativa, mais efetivas tendem a ser as funções públicas de interesse comum.

Com base no diagnóstico das potencialidades e desafios regionais (Ceará, 2018), as áreas prioritárias para a execução coordenada das funções públicas de interesse comum são: recursos hídricos, resíduos sólidos, saneamento, meio ambiente, transporte e mobilidade. Deste modo, a produção de um diagnóstico das estratégias de governança interfederativa implementadas por estes municípios em relação às funções públicas de interesse comum, aportará um conhecimento útil ao delineamento de ações de desenvolvimento regional. Ademais, a identificação de fatores determinantes para a cooperação intergovernamental pode tornar mais efetivos os mecanismos de gestão metropolitana.

Por fim, vale ressaltar o alinhamento do projeto com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional, notadamente os seus dois primeiros objetivos prioritários, quais sejam: Promover a convergência dos níveis de desenvolvimento e de qualidade de vida inter e intra regiões brasileiras e a equidade no acesso a oportunidades de desenvolvimento em regiões que apresentem baixos indicadores socioeconômicos; Consolidar uma rede policêntrica de cidades, em apoio à desconcentração e à interiorização do desenvolvimento regional e do País, considerando as especificidades de cada região. A proposta também está em consonância com a agenda global das nações unidas para o desenvolvimento sustentável, contribuindo diretamente para os ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis; 10 – Redução das Desigualdades; 13 – Combate às Alterações Climáticas e 17 – Parcerias em Prol das Metas.

1.6 Resultados Esperados (descrever sucintamente):

- Relatório de caracterização sociodemográfica dos municípios da RMC (Relatório parcial de pesquisa);
- Diagnóstico da governança interfederativa nos municípios da RMC (Relatório final de pesquisa);
- Minuta de projeto integrado de desenvolvimento regional (Produto da pesquisa);
- Seminário de governança interfederativa na RMC (socialização dos resultados);
- Publicação dos resultados em meio digital (E-book).

1.7 Valor Total: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

**Obs.: jamais iniciar a execução antes da aprovação final do instrumento.*

ANEXO 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

1.1 Meta	1.2 Etapa/Fase	1.3 Especificação	1.4 Indicador Físico		1.5 Período de Execução	
			1.4.1 Unid. Medida	1.4.2 Qtde	1.5.1 Início	1.5.2 Término
1. Análise do perfil sociodemográfico dos municípios da Região Metropolitana do Cariri	1.1	Pesquisa em bases de dados secundários	Documento	1	Jan/21	Fev/21
	1.2	Análise e sistematização dos dados	Base de dados	1	Fev/21	Mar/21
	1.3	Elaboração de relatório parcial	Relatório	1	Mar/21	Abr/21
2. Análise das formas de interação (cooperação/conflito) estabelecidas pelos municípios para a execução das funções públicas de interesse comum de saneamento, recursos hídricos, resíduos sólidos, meio ambiente, transporte e mobilidade	2.1	Definição do modelo de análise	Documento	1	Abr/21	Abr/21
	2.2	Elaboração dos instrumentos de pesquisa	Roteiro	3	Abr/21	Abr/21
	2.3	Realização de pesquisa documental e de campo	Visitas de campo	9	Mai/21	Jun/21
	2.4	Análise e sistematização das informações	Relatório	1	Jun/21	Jul/21
3. Identificação dos principais fatores determinantes das relações de cooperação interfederativa em âmbito metropolitano	3.1	Definição do modelo de análise	Documento	1	Jul/21	Jul/21
	3.2	Elaboração dos instrumentos de pesquisa	Roteiro	1	Jul/21	Jul/21
	3.3	Realização de pesquisa documental e de campo	Visitas de campo	9	Ago/21	Ago/21
	3.4	Análise e sistematização das informações	Relatório	1	Ago/21	Set/21
4. Elaboração de proposta de projeto integrado de desenvolvimento regional com base na realidade identificada	4.1	Elaboração da minuta de projeto	Documento	1	Set/21	Set/21
	4.2	Validação junto aos atores envolvidos	Grupos focais	3	Set/21	Out/21
	4.3	Apresentação da versão final e dos resultados da pesquisa	Seminário	1	Out/21	Out/21

ANEXO 4 – PLANO DE APLICAÇÃO

1. PLANO DE APLICAÇÃO (em R\$)

Exercício		2021
Classificação da Despesa (Natureza)		R\$
Itens	Especificação	Valor
1	Despesas de custeio das atividades programadas	
1.1	Diárias	9.600,00
1.2	Passagens	6.900,00
1.3	Aluguel de veículo	6.402,00
1.4	Material de Consumo (combustível)	3.000,00
2	Pagamento de retribuição pecuniária	
3	Concessão de bolsas de estudo, pesquisa e estímulo à inovação	69.000,00
4	Serviços de terceiros – Pessoa Física	24.000,00
5	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1.998,00
SUBTOTAL		120.900,00
7	Ressarcimento pelo uso de bens e serviços da UFCA	
8	Ressarcimento das despesas de gerenciamento do projeto à Fundação e Apoio	9.100,00
TOTAL		130.000,00

*Obs.: incluir somente os elementos de despesas pertinentes ao projeto.

ANEXO 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1. VALORES (em R\$)

Meta	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021
1. Análise do perfil sociodemográfico dos municípios da Região Metropolitana do Cariri 2. Análise das formas de interação (cooperação/conflicto) estabelecidas pelos municípios para a execução das funções públicas de interesse comum de saneamento, recursos hídricos, resíduos sólidos, meio ambiente, transporte e mobilidade	9.808,00	7.810,00	7.810,00	15.377,00	10.977,00
Meta	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021
3. Identificação dos principais fatores determinantes das relações de cooperação interfederativa em âmbito metropolitano 4. Elaboração de proposta de projeto integrado de desenvolvimento regional com base na realidade identificada.	16.977,00	19.277,00	10.977	13.277,00	17.710,00

ANEXO 6 – EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO

1. RELAÇÃO DA EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO (Art. 6º, § 1º, incisos III e IV c/c § 3º do Decreto nº 7.423/2010)

	NOME	CPF	SIAPE	CARGO	VINCULAÇÃO	ENDEREÇO	CEP
1	FRANCISCO RANIERE MOREIRA DA SILVA	02191337350	1080200	PROFESSOR	CCSA/UFCA	RUA ANTONIO TADEU DE ALMEIDA PINHEIRO, 303, SÃO JOSÉ, JUAZEIRO DO NORTE-CE	63024-665
2	IVES ROMERO TAVARES DO NASCIMENTO	00396024351	1053060	PROFESSOR	CCSA/UFCA	RUA ÁGUAS CLARAS, 695, BAIRRO PARQUE BULANDEIRA, BARBALHA/CE	63180-000
3	JEOVÁ TORRES SILVA JUNIOR	52581306300	1466058	PROFESSOR	CCSA/UFCA	RUA ODETE MATOS DE ALENCAR, 125, AP. 202, ED. PORTAL DA SERRA, LAGOA SECA, JUAZEIRO DO NORTE	63040-255
4	DIEGO COELHO DO NASCIMENTO	02686293314	1019549	PROFESSOR	CCSA/UFCA	AVENIDA PAIZINHO SABIÁ, 151, JUAZEIRO DO NORTE/CE	63049-165

(CONTINUIDADE)

TEL	E-MAIL INSTITUCIONAL	E-MAIL PESSOAL	MUNIC/UF	FUNÇÃO NO PROJETO	CARGA HORÁRIA DE TRABALHO NO PROJETO	VALOR A RECEBER PELO PROJETO	FORMA DE PAGAMENTO
(88) 996729055	Raniere.moreira@ufca.edu.br		Juazeiro do Norte / Ce	Coordenador / Pesquisador	4h/semana	2.400,00 (mês)	bolsa
(88) 999541595	Ives.tavares@ufca.edu.br		Juazeiro do Norte /Ce	Pesquisador	4h/semana	1.100,00 (mês)	bolsa
(88) 881060307	Jeova.torres@ufca.edu.br		Juazeiro do Norte -CE	Pesquisador	4h/semana	1.100,00 (mês)	bolsa
(88) 988462776	Diego.coelho@ufca.edu.br		Juazeiro do Norte -CE	Pesquisador	4h/semana	1.100,00 (mês)	bolsa

Plano de Trabalho Simplificado

V - cronograma de desembolso;

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador".

DECRETO Nº 7.423, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

"Art. 6º O relacionamento entre a instituição apoiada e a fundação de apoio, especialmente no que diz respeito aos projetos específicos deve estar disciplinado em norma própria, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, observado o disposto na [Lei nº 8.958, de 1994](#), e neste Decreto.

§ 1º Os projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio devem ser baseados em plano de trabalho, no qual sejam precisamente definidos: I - objeto, projeto básico, prazo de execução limitado no tempo, bem como os resultados esperados, metas e respectivos indicadores;

II - os recursos da instituição apoiada envolvidos, com os ressarcimentos pertinentes, nos termos do [art. 6º da Lei nº 8.958, de 1994](#);

III - os participantes vinculados à instituição apoiada e autorizados a participar do projeto, na forma das normas próprias da referida instituição, identificados por seus registros funcionais, na hipótese de docentes ou servidores técnico-administrativos, observadas as disposições deste artigo, sendo informados os valores das bolsas a serem concedidas; e

IV - pagamentos previstos a pessoas físicas e jurídicas, por prestação de serviços, devidamente identificados pelos números de CPF ou CNPJ, conforme o caso.

§ 2º Os projetos devem ser obrigatoriamente aprovados pelos órgãos colegiados acadêmicos competentes da instituição apoiada, segundo as mesmas regras e critérios aplicáveis aos projetos institucionais da instituição.

§ 3º Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada.

§ 4º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada poderão ser realizados projetos com a colaboração das fundações de apoio, com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada, em proporção inferior à prevista no § 3º, observado o mínimo de um terço.

§ 5º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, poderão ser admitidos projetos com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada em proporção inferior a um terço, desde que não ultrapassem o limite de dez por cento do número total de projetos realizados em colaboração com as fundações de apoio.

§ 6º Para o cálculo da proporção referida no § 3º, não se incluem os participantes externos vinculados a empresa contratada.

§ 7º Em todos os projetos deve ser incentivada a participação de estudantes.

§ 8º A participação de estudantes em projetos institucionais de prestação de serviços, quando tal prestação for admitida como modalidade de extensão, nos termos da normatização própria da instituição apoiada, deverá observar a [Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#).

§ 9º A participação de docentes e servidores técnico-administrativos nos projetos de que trata o § 1º deste artigo deve atender a legislação prevista para o corpo docente e servidores técnico-administrativos da instituição apoiada, além das disposições específicas, na forma dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º.

§ 10. No caso de projetos desenvolvidos em conjunto por mais de uma instituição, o percentual referido no § 3º poderá ser alcançado por meio da soma da participação de pessoas vinculadas às instituições envolvidas.

§ 11. No âmbito dos projetos de que trata o § 1º deste artigo, a instituição apoiada deve normatizar e fiscalizar a composição das equipes dos projetos, observadas as disposições do [Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010](#).

§ 12. É vedada a realização de projetos baseados em prestação de serviço de duração indeterminada, bem como aqueles que, pela não fixação prazo de finalização ou pela reapresentação reiterada, assim se configurem.

§ 13. Deve haver incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos de que trata o § 1º, observada a legislação orçamentária.

Juazeiro do Norte-CE, de _____ de 2020

Documento assinado digitalmente
Prof. Ricardo Luiz Lange Ness
REITOR DA UFCA

Prof. José, de Paula Barros Neto
Diretor Presidente da Fundação ASTE